



# **Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Local da CMPC**

*Todos os direitos reservados.*

## 1 APRESENTAÇÃO

A CMPC torna público que receberá inscrições para acesso ao seu Fundo CMPC Valor Local visando apoiar organizações que trabalhem o desenvolvimento territorial em localidades vizinhas às operações (industriais, florestais e portuárias) da empresa. As organizações que cumprirem todas as etapas de participação receberão apoio financeiro e acompanhamento na execução das ações previstas no projeto.

## 2 OBJETIVOS

Apoiar até 20 (vinte) projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil ou negócios sociais, que trabalhem para diminuir a desigualdade social; tragam melhorias para a qualidade de vida em localidades vizinhas às operações (industriais, florestais ou portuárias) da empresa e/ou contribuam para resolver questões ambientais.

O objetivo do Fundo é fortalecer estas iniciativas, potencializando o seu impacto positivo.

As organizações selecionadas contarão com apoio financeiro e apoio técnico para alavancar seus projetos e atingir resultados sustentáveis que solucionem problemas e demandas das comunidades, concretizando melhorias para a sua qualidade de vida e para o meio ambiente.

Desejamos promover o desenvolvimento das comunidades através de iniciativas que estejam incorporadas aos pilares de Qualidade de Vida, Geração de Renda, Educação e Cidadania com impactos positivos ao meio ambiente.

## 3 CARACTERÍSTICAS DO FUNDO CMPC VALOR LOCAL

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita. Estão aptas a participar pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, dentro dos critérios definidos para a habilitação dos projetos.

Não poderão participar do processo instituições proponentes que tenham como dirigentes ou gerentes pessoas que sejam empregados da CMPC, cônjuges ou parentes de até segundo grau.

Instituições com sede em município/estado que não estejam na base de atuação da CMPC podem se inscrever desde que comprovem que o projeto atua ou atuará nos municípios de abrangência da CMPC. Para iniciativas que já estejam operando, o relatório de atividades deverá conter fotos e referências claras da atuação nos municípios listados. Este fato será considerado para a habilitação do projeto.

A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretirável, a todas as regras deste Regulamento. A proponente que não atenda aos requisitos para participar do processo não poderá passar para a fase 2 (Classificatória).

A CMPC fará o apoio financeiro total de R\$500.000,00 e irá distribuir esse valor entre as iniciativas de acordo com a realidade e potencial de cada uma. O valor aportado para as iniciativas contempladas será destinado da seguinte maneira:

- 01 iniciativa será contemplada com o valor de até R\$100.000,00.
- 04 iniciativas serão contempladas com o valor de até R\$50.000,00 cada.
- 10 iniciativas serão contempladas com o valor de até R\$20.000,00 cada.

Além do apoio financeiro, as proponentes receberão acompanhamento da equipe de Relacionamento com Comunidades. Este plano tem como objetivo otimizar a aplicação dos recursos e aumentar o impacto socioambiental das iniciativas.

### 3.1 *Municípios de abrangência*

A CMPC aplicará os recursos do fundo nos municípios onde possui operações florestais, industriais ou portuárias, priorizando\* àqueles com previsão de atividades no ano de 2022 e 2023.

Abaixo lista dos municípios onde a CMPC Brasil possui operações florestais no estado do Rio Grande do Sul:

- |                          |                         |                               |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 1. Aceguá                | 27. Eldorado do Sul     | 53. Santa Margarida do Sul    |
| 2. Alegrete              | 28. Encruzilhada do Sul | 54. Santa Vitoria do Palmar   |
| 3. Amaral Ferrador       | 29. General Câmara      | 55. Santana da Boa Vista      |
| 4. Arroio Dos Ratos      | 30. Guaíba              | 56. Santana do Livramento     |
| 5. Arroio Grande         | 31. Herval              | 57. Santo Antônio da Patrulha |
| 6. Bagé                  | 32. Hulha Negra         | 58. São Borja                 |
| 7. Balneário Pinhal      | 33. Itaqui              | 59. São Francisco de Assis    |
| 8. Barão do Triunfo      | 34. Jaguarão            | 60. São Gabriel               |
| 9. Barra do Ribeiro      | 35. Lavras do Sul       | 61. São Jerônimo              |
| 10. Butiá                | 36. Maçambará           | 62. São Lourenço do Sul       |
| 11. Caçapava do Sul      | 37. Manoel Viana        | 63. São Sepé                  |
| 12. Cacequi              | 38. Mariana Pimentel    | 64. São Francisco de Assis    |
| 13. Cachoeira Do Sul     | 39. Minas do Leão       | 65. Sentinela do Sul          |
| 14. Camaquã              | 40. Mostardas           | 66. Sertão Santana            |
| 15. Candelária           | 41. Osório              | 67. Tapes                     |
| 16. Candiota             | 42. Palmares do Sul     | 68. Tramandaí                 |
| 17. Canguçu              | 43. Pantano Grande      | 69. Triunfo                   |
| 18. Capão do Leão        | 44. Pedras Altas        | 70. Unistalda                 |
| 19. Capivari Do Sul      | 45. Pedro Osório        | 71. Viamão                    |
| 20. Cerrito              | 46. Pinheiro Machado    | 72. Vila Nova do Sul          |
| 21. Charqueadas          | 47. Pelotas             |                               |
| 22. Cidreira             | 48. Piratini            |                               |
| 23. Cristal              | 49. Porto Alegre        |                               |
| 24. Dilermando de Aguiar | 50. Rio Grande          |                               |
| 25. Dom Feliciano        | 51. Rio Pardo           |                               |
| 26. Dom Pedrito          | 52. Rosário do Sul      |                               |

\*municípios sem operações nos anos mencionados, passarão por avaliação e também poderão ser contemplados.

### 3.2 *Áreas Temáticas*

Serão aceitas inscrições de projetos nas seguintes áreas temáticas:

**(i) Geração de Renda:** projetos que estimulem o empreendedorismo e capacitem empreendedores; Os projetos devem focar o apoio aos pequenos negócios, preferencialmente coletivos. A aplicação dos recursos pode contemplar melhorias nas estruturas produtivas (equipagem, pequenas reformas e adequações de infraestrutura), bem como melhorias na gestão, processos produtivos e comercialização.

**(ii) Educação:** Projetos voltados para: educação básica, esporte-educação, formação de professores, metodologias e tecnologias educacionais.

**(iii) Meio Ambiente:** Projetos que promovam a reciclagem, reuso, consumo consciente, redução de resíduos, regeneração e conservação de recursos e redução de emissões líquidas de CO2.

**(iv) Cidadania:** Projetos para criação e melhorias em espaços de convivência, coletivos em

prol de direitos de minorias, de PCD, de grupos vulneráveis, voluntariado, comitês comunitários entre outros.

**(v) Qualidade de Vida:** Projetos que promovam qualidade de vida nas comunidades de atuação.

### **3.3 Requisitos para participar do processo seletivo do Fundo:**

- Estar com o cadastro CNPJ ativo e com mais de 6 meses de criação.
- Ter atuação comprovada nos municípios listados neste regulamento e compromisso de aplicar o projeto proposto nesses municípios.
- Ser empresa sem fins lucrativos ou empresa com fins lucrativos com características de negócio social ou negócio de impacto.
- Ter pelo menos 1 ano de experiência nas temáticas do fundo descritas neste regulamento e ter o escopo do projeto apresentado aderente às temáticas listadas neste regulamento.
- Envio de Formulário de Inscrição devidamente preenchido e com documetos anexados, orçamento e cronograma completos.
- Apresentar e anexar as certidões em situação regular:
  - a. CNDs (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: CND Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
  - b. Certidão do cadastro nacional de empresas punidas (CNEP): <http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep> (painéis/sanções/cadastro de sanções)
  - c. Certidão do TCU para licitantes inidôneos ou inabilitados:  
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:103524343899336:::P3\\_TIPO:C\\_NPJ](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:103524343899336:::P3_TIPO:C_NPJ)
  - d. Certidão do Ministério Público Federal: <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/certidao>
- *Opcional: Envio de um Vídeo com uma breve apresentação do projeto.*

## **4 CRONOGRAMA**

Período de inscrições: 16/11/2022 a 01/12/2022.

Divulgação das iniciativas selecionadas: 16/12/2022.

## 5 INSCRIÇÃO

### 5.1 *Processo de inscrição*

As inscrições estarão abertas a partir das 09:00h do dia 16 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022 até às 17h (horário de Brasília).

Podem se inscrever pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituídas (CNPJ ativo há mais de 6 meses), tais como ONGs, associações, fundações, cooperativas, dentre outras. Empresas com fins lucrativos, desde que a distribuição dos lucros seja revertida majoritariamente para as comunidades.

As empresas com fins lucrativos que apresentarem projetos devem ter um perfil de negócios sociais, negócios de impacto e negócios inclusivos. Este fato será considerado para a habilitação do projeto.

Não poderão participar instituições que possuam dirigentes, sócios, gerentes, coordenadores, estatutários ou não que ocupem posição simultânea de empregado da CMPC.

Todas as notícias e informações a respeito do Fundo Valor Local serão divulgadas em [cmpecbrasil.prosas.com.br](http://cmpecbrasil.prosas.com.br). Entrando pelo site institucional da CMPC Brasil [www.cmpec.com.br/vl](http://www.cmpec.com.br/vl) o proponente será direcionado. A inscrição é gratuita e deve ser feita até às 17h (horário de Brasília) de 01 de dezembro de 2022.

A inscrição somente será efetivada mediante preenchimento de todas as perguntas obrigatórias contidas no formulário de inscrição, envio de documentações e Cronograma (Modelo Anexo), Orçamento (Modelo Anexo), além dos documentos listados.

\*O envio do vídeo é opcional. Deve ter duração de até um minuto de duração conforme tutorial disponibilizado. A gravação pode ser feita utilizando celular, câmera, computador ou qualquer outro aparelho que permita o registro de áudio e vídeo e a sua transmissão externa.

A instituição poderá se inscrever diretamente via internet ou diretamente junto a um representante da equipe de Relacionamento com Comunidades da CMPC ao qual a equipe do projeto tenha acesso.

## 6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O FUNDO

O processo pelo qual passarão as iniciativas participantes do Fundo Valor Local é composto pelas seguintes fases:

FASE 01 - Habilitação

FASE 02 – Classificação

FASE 03 – Doação com Encargos

FASE 04 – Execução

FASE 04 – Prestação de Contas

### 6.1 *Fase 01 - Habilitação*

Cada iniciativa inscrita passará por uma análise onde serão observadas a regularidade da documentação e os requisitos para participar do Fundo, incluindo a experiência de pelo menos 1 ano na temática do projeto, CNPJ ativo há mais de 6 meses, projeto enquadrado dentro das temáticas propostas, local de realização do projeto nos municípios citados na área de abrangência e no caso de empresa com fins lucrativos verificar se estão dentro do perfil de negócios sociais ou negócios de impacto.

### 6.2 *Fase 02 - Classificação*

Com base nos critérios de seleção, as iniciativas serão avaliadas por uma comissão interna da CMPC que fará uma análise detalhada da proposta, da equipe executora, da sustentabilidade do projeto e do seu potencial de impacto socioambiental considerando os critérios detalhados no item 7.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

### **6.3 Fase 03 – Termo de Doação com Encargos**

Assinatura do termo de doação com encargos a ser celebrado entre a CMPC e a proponente do projeto.

A distribuição do valor global do aporte financeiro entre os projetos será de responsabilidade da Comissão Avaliadora e será influenciada pela proposta concreta de uso apresentada por cada projeto e pela avaliação integrada dos critérios de seleção. Dessa forma, a CMPC poderá atribuir valores diferentes individuais a cada projeto de acordo com o item 03 deste Edital.

### **6.4 Fase 04 – Execução da Iniciativa**

Nesta fase, que ocorrerá em até seis meses após o aporte do apoio financeiro, a proponente executará a ação prevista no seu cronograma e orçamento.

### **6.5 Fase 05 – Prestação de contas**

De posse dos comprovantes de despesas relativos à execução do objeto relacionado ao apoio financeiro, a proponente fará o seu relatório de prestação de contas. Este relatório conterá a execução orçamentária, o cronograma das ações realizadas, assim como os documentos de prestação de contas aplicáveis (notas fiscais, recibos, relatórios, fotos, vídeos). Além da prestação de contas financeira, a proponente deverá apresentar um relatório da ação realizada, descrevendo os resultados e os indicadores alcançados. Ex: melhorias na sala de execução do projeto permitiu um aumento de 50% no número de atendimentos, beneficiando 200 pessoas adicionais.

## **7 AVALIAÇÃO**

As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados no ato da inscrição.

As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para envios de comunicações importantes para o proponente durante todo o processo do Fundo Valor Local. Na etapa de avaliação, a CMPC poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, por meio do endereço de e-mail ou por telefone/mensagem eletrônica. A inexistência ou erro destes dados será de responsabilidade exclusiva do proponente.

A CMPC se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Fundo Valor Local.

O resultado do processo será divulgado no site da plataforma PROSAS através de e-mail enviado aos projetos selecionados, mediante contato telefônico ou outra forma de comunicação.

### **7.1 Critérios de Seleção**

Depois de passar da **FASE 01 – Habilitação**, a **Comissão Avaliadora do Valor Local** analisará e selecionará os projetos inscritos de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO
<b>IMPACTO SOCIAL</b>	Abrangência da iniciativa, número de beneficiários, relevância para a comunidade.
<b>INOVAÇÃO</b>	Aplicação de metodologias inovadoras
<b>ADEQUAÇÃO À REALIDADE LOCAL</b>	Conhecimento do contexto local adaptação da metodologia a esse contexto.
<b>GESTÃO</b>	Eficácia metodológica e operacional das atividades propostas. Detalhamento e consistência do orçamento e cronograma. Qualidade dos instrumentos de gestão apresentados.
<b>SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA</b>	Conceito consistente e obtendo ou com potencial de gerar resultados sustentáveis.
<b>ATENDIMENTO DE GRUPOS VULNERÁVEIS</b>	PCD, comunidades em extrema pobreza, comunidades tradicionais, etc.

A decisão final da Comissão Avaliadora é soberana, não cabendo recurso sob hipótese alguma.

As iniciativas credenciadas na **FASE 01 – Habilitação**, mas não selecionadas entre as classificadas para a participação das etapas seguintes, durante a análise da **Comissão Avaliadora do Valor Local** farão parte do banco de iniciativas sociais que poderão ser apoiadas pela CMPC no futuro.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

A doação com encargos que ocorrerá na **FASE 3 – Doação com Encargos** poderá ser revogada, com a consequente obrigação de devolução dos valores:

- Em caso de descumprimento do(s) objetivos previstos no projeto, no seu cronograma e no seu orçamento.
- Em caso de descumprimento das obrigações relacionadas às Leis Anticorrupção.
- Em caso de descumprimento das disposições, do Código de Conduta, do Código de Ética e do Manual de Prevenção de Delitos da CMPC.

A CMPC se reserva ao direito de, a exclusivo critério, alterar os termos desta Chamada, informando previamente os participantes do processo de seleção, por intermédio de avisos através de e-mail, contato telefônico ou outra forma de comunicação direcionada.

A participação no processo de seleção do Fundo implica na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais pela veracidade das informações fornecidas.

